

Data de Envio:

30/01/2024 15:45:27

De:

TRE-AL/ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS <agc@tre-al.jus.br>

Para:

diretoriaativa@ativasgl.com

Assunto:

CONTRATO 09 2019. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Mensagem:

Ref. Processo 0000767-94.2024.6.02.8000

Sra. Representante,

Venho, através do presente, consultar-lhe sobre eventual interesse na prorrogação em caráter excepcional do Contrato 09/2019, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. A extensão proposta abrangeria um período de 12 meses, com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços ora prestados.

O processo administrativo para a escolha do referido prestador encontra-se atualmente em fase planejamento. No intuito de garantir a transparência e equidade nesta transição, propomos a inclusão de cláusula que garanta a concessão de um aviso prévio de no mínimo 45 dias para a extinção contratual.

Como de costume, asseguraremos o direito a repactuação contratual para fazer face a elevação dos custos da contratação.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e para discutir eventuais ajustes ou considerações que possam ser pertinentes a essa proposta de prorrogação.

Solicito resposta na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Thaise Tenorio Marinho

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATT.: SRª THAISE TENORIO MARINHO

ASSUNTO: RESPOSTA AO TEOR CONTIDO NO E-MAIL DATADO DE
30/01/2024 – CONTRATO Nº 09/2019.

Prezada Senhora,

A empresa Ativa Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 40.911.117/0001-41, representada por sua sócia administrativa infra-assinado, vem mui respeitosamente informar que possui interesse na renovação do Contrato supra, por mais 12 (doze) meses, mesmo constando cláusula de rescisão antecipada.

Devido à inclusão de cláusula de rescisão antecipada, solicitamos que seja incluída uma cláusula prevendo que serão dados **87 (oitenta e sete)** dias de aviso prévio para a rescisão contratual, uma vez que temos colaborador registrado junto a nossa empresa e laborando nos Contratos desde o ano de 2005, tal solicitação tem fundamento na Lei nº 12.506/2011 de 11/10/2011.

Em anexo segue planilha de custos para apreciação.

Certa da atenção dispensada, antecipadamente agradecemos.

Maceió-AL, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por
IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2024.02.01 09:51:39 -03'00'

ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
IVONETE PORFIRIO BARROS
SÓCIA – ADMINISTRADORA

Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 – Gruta de Lourdes - CEP 57.052-895 - Maceió / AL, Fone: (82) 3316 - 9252

CNPJ N.º 40.911.117/0001-41, E-mail: diretoriaativa@ativasgl.com financeiroativa@ativasgl.com

AVISO PRÉVIO

de empregador para empregado

Empresa: ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA (00001)		
End.: R EURICO ACYOLE WANDERLEY, 69 SALA 03		
Funcionário: MARIA IVONE DOS SANTOS (000582)		
CTPS	Admissão	Função
00088602 / 00005	01/03/2005	Copeira

O empregado acima fica notificado de que será dispensado ao fim de 87 (Oitenta e Sete) dias, a contar do dia seguinte a esta notificação. Portanto, com término do vínculo empregatício em 04/04/2025.

Data:	Assinatura da empresa:
07/01/2025	

Para cumprimento do presente Aviso Prévio, indico a opção de minha preferência.

- Redução da jornada de trabalho por 02 (duas) horas diárias.
- Ausência ao serviço por 07 (sete) dias, sem haver prejuízo do salário integral

	Maceló , 07 de janeiro de 2025
	Local e Data
Impressão digital	Ciente - Assinatura do empregado

Testemunhas:

Nome:	
Ass.:	
Nome:	
Ass.:	

De: DIRETORIA ATIVA <diretoriaativa@ativasgl.com>
Para: agc@tre-al.jus.br
Data: 01/02/2024 09:53 AM
Assunto: [agc] CONTRATO 09 2019. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Prezada Thaise, bom dia!

Segue ofício com a aceitação na renovação excepcional do contrato em referência, ressaltamos a necessidade da concessão de 87 (oitenta e sete) dias de aviso prévio por conta da exigência legal da Lei nº 12.506/2011, embora sejam 04 (quatro) Contratos e no caso a data de admissão mais antiga esteja lotada no Contrato nº 07/2019, entendemos ser mais prático unificar o quantitativo de dias para todos os Contratos, ficando todos com a mesma data de encerramento.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos,

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

De: "TRE-AL/ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS" <agc@tre-al.jus.br>
Enviada: 2024/01/30 15:45:53
Para: diretoriaativa@ativasgl.com
Assunto: CONTRATO 09 2019. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Ref. Processo 0000767-94.2024.6.02.8000

Sra. Representante,

Venho, através do presente, consultar-lhe sobre eventual interesse na prorrogação em caráter excepcional do Contrato 09/2019, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. A extensão proposta abrangeria um período de 12 meses, com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços ora prestados.

O processo administrativo para a escolha do referido prestador encontra-se atualmente em fase planejamento. No intuito de garantir a transparência e equidade nesta transição, propomos a inclusão de cláusula que garanta a concessão de um aviso prévio de no mínimo 45 dias para a extinção contratual.

Como de costume, asseguraremos o direito a repactuação contratual para fazer face a elevação dos custos da contratação.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e para discutir eventuais ajustes ou considerações que possam ser pertinentes a essa proposta de prorrogação.

Solicito resposta na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Thaise Tenorio Marinho

Anexados:

Arquivo: [OF_RENOVACAO_EXCEPCIONAL_CONTRATO_N09.2019.pdf](#)

Tamanho: 1161k Tipo de Conteúdo: application/pdf

Arquivo: [SIMULACAO_AVISO_PREVIO_TRE.pdf](#)

Tamanho: 29k Tipo de Conteúdo: application/pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **40.911.117/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:19 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BHRO020224103619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2024 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.911.117/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BC.F0A7.8EE7.F191 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.911.117/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:23 do dia 02/02/2024 , com validade até o dia 03/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s0sA5k3qhFHPdT5DWbym

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.911.117/0001-41 DUNS®: 678445538
Razão Social: ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: ATIVA SERVICOS GERAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2024
Receita Municipal	Validade:	26/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Anexo XV

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Empresa: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI	
Procedimento Administrativo: 0000767-94.2024.6.02.8000	Contrato: 09/2019 (0523044).
Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo (PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA ALTA E BAIXA TENSÃO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO)	

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS				
QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOCUMENTAÇÃO GERAL)				
Consta dos autos, a seguinte documentação geral necessária a quaisquer alterações contratuais?		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Documentação referente ao procedimento licitatório realizado?	X		PA SEI 0001707-69.2018.6.02.8000 Edital Pregão Eletrônico 75/2018-0468493
2	Contrato original assinado pelas partes?	X		Contrato nº 09/2019 0525658
				09/2019 - 0525658 1º Termo Aditivo (acrécimo de 01 posto de trabalho) - 0611696 2º Termo Aditivo (repactuação CCT 2019) - 0600979

3 Eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?

X

3º Termo Aditivo (prorrogação, revisão, reajuste insumos) - 0673186

4º Termo Aditivo (repactuação CCT 2020) - 0684469

2º Termo de Apostilamento - 0724187

5º Termo Aditivo (prorrogação 2021/2022) - 0867795

3º Termo de Apostilamento (altera os valores da prorrogação 2021/2022) - 0879283

6º Termo Aditivo (Repactuação CCT 2021) - 0901966

7º Termo Aditivo (Prorrogação 2022/2023) - 1030472

4º Termo de Apostilamento - 1060082

8º Termo Aditivo (repactuação CCT 2022) - 1110490

9º Termo Aditivo - 1146860

10º Termo Aditivo (prorrogação 2023/2024) - 1256234

11º Termo Aditivo (repactuação CCT 2023) - 1278617

12º Termo Aditivo (reajuste transporte público) - 1347687

	<p>4 Extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?</p>	X	<p>Extrato Contrato 09/2019 - 0523091</p> <p>Extrato do 1º Termo Aditivo - 0589898</p> <p>Extrato 2º Termo Aditivo - 0601443</p> <p>Extrato de 3º Termo Aditivo - 0674559</p> <p>Extrato do 4º Termo Aditivo - 0684471</p> <p>Extrato do 2º Termo de Apostilamento - 0725546</p> <p>Extrato do 5º Termo Aditivo - 0868099</p> <p>Extrato do 3º Termo de Apostilamento - 0880919</p> <p>Extrato 6º Termo Aditivo - 0902786</p> <p>Extrato 7º Termo Aditivo - 1031213</p> <p>Extrato do 4º Termo de Apostilamento - 1066279</p> <p>Extrato do 8º Termo Aditivo - 1110887</p> <p>Extrato do 9º Termo Aditivo - 1153904</p> <p>Extrato 10º Termo Aditivo - 1257229</p> <p>Extrato 11º Termo Aditivo - 1279388</p> <p>Extrato do 12º Termo Aditivo - 1350127</p>
5	<p>O prazo de vigência do ajuste (contrato, ata, etc.) está sendo observado devidamente? (Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009)?</p>	X	<p>28/03/2024, conforme 10º Termo Aditivo</p>

6	Consulta ao SICAF para verificar se há registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?	X		1439988
7	Previsão de recurso orçamentário para suportar a despesa, conforme o caso.		X	A cargo da SGO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Além da documentação geral, acima, consta dos autos a documentação abaixo, necessária à formalização da prorrogação contratual?		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo vigência do contrato?	X		1439986
2	Manifestação fundamentada da gestão acerca de: a) histórico de execução do contrato; b) necessidade da prorrogação; e c) eventual manutenção das condições vantajosas do ajuste?	X		1440799
3	Manifestação fundamentada da gestão acerca da manutenção, pela contratada, ao longo da execução do ajuste, das condições de habilitação que foram exigidas na licitação?	X		1440799
4	Documentação que comprove a regularidade da contratada junto à:			
4.1	Fazenda Pública Federal	X		SICAF 1439988
4.2	Fazenda Pública Estadual	X		SICAF 1439988
4.3	Fazenda Pública Municipal	X		SICAF 1439988
4.4	INSS	X		SICAF 1439988
4.5	FGTS	X		SICAF 1439988
4.6	Justiça do Trabalho	X		SICAF 1439988
5	Consta previsão contratual de exclusão dos custos não renováveis?	X		Item 7.5 do Termo de Referência 0475006

5.1	Caso positivo, foram analisados e excluídos?	X	Na 1ª prorrogação
-----	--	---	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 06/02/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440789** e o código CRC **4FFD96E7**.

0000767-94.2024.6.02.8000 1440789v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

À

SAD

(SMR, CFEM- fiscalização técnica- para ciência)

Assunto: Prorrogação Excepcional. Contrato nº 07/2019 .
Prestação de serviços continuados de apoio administrativo. Artífices.

Vigente até 28/03/2024

Contrato nº 09/2019 0525658

Senhor Secretário,

Venho, por meio desta, informar sobre a iminência do encerramento do Contrato TRE/AL nº 09/2019 celebrado entre este Regional e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS, cujo término está previsto para o próximo dia 28/03/2024, quando totalizará um período de 60 meses (05 anos).

O processo administrativo de número 0008218-10.2023.6.02.8000 foi instaurado com o propósito de planejar e realizar uma nova contratação de serviços de apoio administrativo para o Tribunal. Até o presente momento, a fase de estudos preliminares ainda não foi concluída.

Com o intuito de evitar possíveis lacunas contratuais e mitigar qualquer risco, solicito, respaldada pelo art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, autorização para a prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 09/2019.

De forma a subsidiar a decisão administrativa quanto a prorrogação sugerida, apresento as informações abaixo:

Para a prorrogação existe previsão legal, conforme o citado Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses

A prorrogação é cabível em função dos serviços serem de natureza contínua, destinados a atender necessidades permanentes do Tribunal. O caráter excepcional se justifica em razão da atipicidade dos meses finais da vigência contratual, onde as unidades do Tribunal que lidam com contratações enfrentaram grande acúmulo de tarefas decorrentes do final do exercício financeiro e hoje enfrentam, junto aos seus afazeres cotidianos, o planejamento dos contratos eleitorais. Também importante destacar a necessidade de adaptação de todos os envolvidos aos termos da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021)

Os valores atualmente contratados são os que seguem (conforme 12º Termo Aditivo - 1347687 , Planilha 1335442 e 1337279) :

CATEGORIA	Quantidade de Postos	VALOR
Eletricista	2	R\$ 11.553,24
Mec. de refrigeração	2	R\$ 12.609,44
Pedreiro	2	R\$ 9.058,30
Carpinteiro	1	R\$ 4.529,15

Valor Total Mensal	R\$ 37.750,13
Valor Total Anual	R\$ 452.459,70
Serviço Extraordinário	R\$ 24.627,24
Diárias	R\$ 76.912,00
Valor total contratado	R\$ 553.998,94

Sobre o nível de qualidade dos serviços prestados, não houve por parte da fiscalização técnica designada (SMR, CFEM) registro de faltas, falhas ou irregularidades. Os Instrumentos de Mediação de Resultados apresentados mensalmente ao longo da execução contratual indicam a satisfação das unidades com o nível de qualidade dos serviços ofertados.

Como se sabe, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme definido pela Instrução Normativa Seges-MP nº 05, de 25 de maio de 2017, é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

No que diz respeito a gestão administrativa, não verificamos atrasos nos pagamentos dos salários e outros benefícios devidos aos empregados da contratada alocados para prestação dos serviços contrados, nem tampouco problemas quanto a apresentação dos documentos comprobatórios das obrigações contratuais.

No que toca à manutenção de condições mais vantajosas à Administração informamos que os custos não renováveis foram analisados e devidamente excluídos quando da primeira renovação.

Juntamos ao processo manifestação da contratada informando o interesse na prorrogação, por um período de 12 meses, com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços em apreço, com a ressalva de ser assegurado em seu favor, no caso de rescisão antecipada, um aviso prévio de no mínimo 87 dias , dada a necessidade de observância de proporcionalidade na concessão do aviso prévio destinado aos empregados (Lei 12.506/2011) - 1439986 ;

Com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação, promovemos a juntada das seguintes certidões:

Consulta SICAF - 1439988

Solicita-se que mantenha-se resguardado o direito a repactuação e ao reajuste contratualmente previstos.

Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 1440789

Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria para ciência e continuidade da presente prorrogação contratual, por um período de 12 meses (28/03/2024 a 28/03/2025), com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços em apreço, assegurado em favor da empresa, no caso de rescisão antecipada, um aviso prévio de 90 dias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 06/02/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440799** e o código CRC **0D612751**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.

Em atenção ao Despacho AGC 1440799, remeto os autos à COFIN, para reserva de crédito, e à SLC, para minutar o termo de aditamento contratual, nos termos instruídos pela Unidade Gestora.

De se observar que se trata de prorrogação fundamentada na figura do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, cuja ultratividade é assegurada em face do que prevê o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a Unidade Gestora assinala que, até o presente momento, não fora concluída a fase de estudos preliminares de que trata o processo administrativo de número 0008218-10.2023.6.02.8000, instaurado com o propósito de planejar e realizar uma nova contratação de serviços de apoio administrativo para o Tribunal, vindo a ser proposta a prorrogação excepcional das atuais avenças firmadas com a empresa Ativa como forma de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços de apoio administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 08/02/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442363** e o código CRC **44301713**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1442363v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD
(1442363).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 08/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442611** e o código CRC **D25F1398**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1442611v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.

A SGO

Informo, para os fins de reserva de crédito, as estimativas que seguem para despesas com diárias e horas extras:

Diárias - R\$ 25.000,00

Horas Extras - R\$ 5.000,00

Obs.: para as horas extras laboradas durante o período eleitoral, utilizaremos o orçamento pleitos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 08/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1443016** e o código CRC **657BAF21**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1443016v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 52/2024

Observação:

MENSAL	INÍCIO inclusive	FIM	Quant Dias	Valor Unitário dia	Total
R\$ 37.750,13	29/3/2024	31/12/2024	272	R\$ 1.258,34	R\$ 342.267,85

TOTAL PRINCIPAL (R\$ 342.267,85) + DIÁRIAS (R\$ 25.000,00) + HE (5.000,00) = R\$ 372.267,85 (TOTAL DA RESERVA).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Chefe de Seção Substituto**, em 08/02/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1443123** e o código CRC **A86E1EA7**.

Data e hora da consulta: 08/02/2024 18:17
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	52

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339037	70277	ADM APOIO

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2024	0000767-94.2024.6.02 -	-	372.267,85

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Reserva de crédito referente à Prorrogação Excepcional do Contrato nº 09/2019 . Prestação de serviços continuados de apoio administrativo. Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração. Despacho AGC (1440799 / 1443016). Despacho GSAD (1442363). PRINCIPAL + DIÁRIAS + HE. SEI 0000767-94.2024.6.02.8000.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
08/02/2024	Inclusão	372.267,85



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 0000233-87.2023.6.02.8000

MINUTA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-895, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, empresária, sócia-gerente, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços é de R\$ 37.750,13 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 553.998,94 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com diárias e horas-extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTA TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº **XXXXXX**, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1439986).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, **XX** de **XXXX** de 2024.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

Ivonete Porfirio Barros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2024.

À AJ-DG, para análise da minuta do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 e, concomitantemente, à COMAP, para acompanhamento da tramitação do processo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Chefe de Seção Substituta**, em 16/02/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1445523** e o código CRC **2F34D16E**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1445523v1



PROCESSO : 0000767-94.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

Parecer nº 236 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vêm os autos em epígrafe à apreciação desta Assessoria Jurídica, *ex vi* parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para fins de análise da minuta do 13º Termo Aditivo - CT nº 09/2019 (1445522) celebrado com a Empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo.

O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025. Ademais, foi inserida cláusula de resolubilidade contratual na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a contratada, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

2. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL E INSTRUÇÃO DOS AUTOS

Sabendo-se que o Contrato nº 07/2019 foi assinado em 28 de março de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, observa-se que houve sucessivos ajustes para prorrogação, conforme apontado na Lista de Verificação coligida aos autos (1440789). Assim, constata-se a vigência do contrato, conforme 10º Termo Aditivo (1256234).

O Despacho AGC (1440799) trata de solicitação para a prorrogação excepcional do Contrato nº 07/2019, cujo vencimento dar-se-á no próximo dia 28/03/2024, considerando que o limite de 60 (sessenta) meses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 será atingido com o vencimento da última prorrogação. Alega, ainda, que o processo administrativo de número 0008218-10.2023.6.02.8000 foi instaurado com o propósito de planejar e realizar uma nova contratação de serviços de apoio administrativo para o Tribunal, mas até o presente momento a fase de estudos preliminares ainda não foi concluída, em razão das dificuldades reportadas no referido expediente.

A unidade técnica informou interesse na continuidade da prestação dos serviços, atestando a prestação regular dos serviços e a ausência de registro de sanção aplicada a empresa.

A empresa apresentou manifestação de interesse na renovação conforme proposta 1439986, inclusive quanto à

cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços em apreço, assegurando-se-lhe aviso prévio mínimo de 87 dias.

Consta nos autos documentos de regularidade da empresa SICAF (1439982), bem como TCU, CEIS, CNAP, CNIA (1439981).

A tabela de verificação exigida pela Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas foi anexada no evento SEI nº 1440673.

A reserva de crédito foi realizada pela SGO no evento 1439988.

A SLC remeteu os autos para esta AJ-DG (1445523), para aprovação da minuta constante do evento SEI nº 1445522.

3. DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO

A presente **prorrogação excepcional** foi proposta pela AGC em virtude de o contrato já ter sido prorrogado dentro dos limites previstos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (60 meses).

Neste ponto, de relevo transcrever o que preconiza o § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

Conforme o texto legal, para que haja prorrogação da vigência de contrato de serviços contínuos, para além dos sessenta meses, há que existir motivo de grande envergadura, devidamente justificado nos autos e autorizado pela Autoridade Superior.

Vale destacar, por oportuno, as justificativas apresentadas pela AGC (1440700) que relacionam a incipiência na tramitação do processo administrativo para nova contratação dos serviços com o fato de o serviço ser de natureza continuada e, portanto, indispensável para o funcionamento da Justiça Eleitoral, principalmente tendo em conta o prazo fatal da vigência da avença (**28/03/2024**), sendo a administração dependente dos serviços contratados para garantir a continuidade do serviço público.

Veja-se então o que entende o Tribunal de Contas da União acerca do **excepcionalidade** que permitiria a prorrogação da vigência do contrato acima do limite de sessenta meses, que pode ser sintetizado na análise da equipe de auditoria, que restou acolhida no voto condutor do Acórdão 2.090/2005 - Plenário:

“...Análise da equipe de auditoria

Inicialmente, deve-se esclarecer que a atual Administração não provou a ocorrência da condição necessária e essencial para fundamentação da prorrogação no § 4º do art. 57, qual seja, o caráter de excepcionalidade.

Consoante julgamentos anteriores desta Corte de Contas, *ex vi* Acórdão 294/2002 'Plenário (TC 009.173/2001-1) e Decisão 126/2002 '1ª Câmara (TC 011.333/2001-4), foi apresentado entendimento, em ambas decisões, da necessidade de se comprovar o aspecto de excepcionalidade, sendo que, no último *decisum* mencionado, ficou explicado, de uma maneira mais clara, qual o verdadeiro alcance da expressão 'caráter excepcional' do dispositivo normativo em tela, *verbis*:

'(...) prorrogação do Contrato nº 13/96, celebrado com a empresa Cibrás - Empreendimentos e Serviços Ltda., no valor mensal de R\$ 163.922,86, por 12 (doze) meses, após ter sido atingido o limite de 60 (sessenta) meses fixado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a ocorrência da hipótese de prorrogação prevista no § 4º do referido artigo, de caráter excepcional, pressupõe a superveniência de evento grave e relevante que a justifique; (...)

A nosso ver, as razões de justificativas oferecidas não foram suficientes para elidir as irregularidades apontadas, pois, no caso, como observado, não se configurou situação excepcional ou imprevisível, estranha à vontade das partes que motivasse a prorrogação em foco, mas sim, fato que a Administração poderia prevenir, adotando as medidas necessárias, em tempo hábil, para realização de uma nova licitação visando à continuidade dos serviços, independentemente das reformas que estavam sendo conduzidas. Além do que, a prorrogação de que trata o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 somente pode ocorrer se mantidas as mesmas condições estabelecidas no contrato original, o que não ocorreu.'

Resta claro que o TCU possui o entendimento de que o caráter de excepcionalidade deve resultar de um evento grave e imprevisível, para o qual não tenha contribuído nenhuma das partes contratantes. Destarte, a apresentação de outras propostas com valores inferiores ao contratado não representa a excepcionalidade, podendo apenas, quando muito, demonstrar a vantajosidade que, na verdade, é requisito mais genérico, mas não menos importante, que deveria não só ser também observado no presente prorrogação, mas em todas as anteriores do Contrato nº 004/2000..." (Grifos não constam do original).

Outro não é o entendimento que se colhe no *site* da Zênite Editora, contratada por este Órgão para prestar consultoria na área de licitações e contratos. Senão vejamos:

“A prorrogação excepcional da vigência contratual prevista no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 pode ocorrer de forma fracionada?”

Prorrogação do contrato - Caráter excepcional - Interpretação do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Aplicação fracionada - Possibilidade. Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 237, p. 1157,

nov. 2013, seção Perguntas e Respostas.

De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior; o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".

Conforme estabelece o inc. II do art. 57, admite-se a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos visando à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

Os dois preceitos citados tratam de situações distintas e independentes, razão pela qual não se confundem. O único ponto de aproximação reside no fato de tratarem de uma mesma espécie de contrato: de prestação de serviços contínuos.

A aplicabilidade do § 4º requer a caracterização de situação excepcional, não bastando a simples aferição de vantagem econômica para a Administração, elemento próprio da hipótese contida no inc. II do art. 57. É preciso que reste demonstrada a ocorrência de um fato imprevisível que torne inviável a celebração de nova contratação via licitação, fazendo com que a prorrogação seja a melhor alternativa para evitar a solução de continuidade das atividades contratadas.

Essa condicionante foi confirmada pela 2ª Câmara do TCU, no Acórdão nº 429/10, ao determinar ao órgão jurisdicionado que

utilize a faculdade prevista no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 somente em caráter excepcional ou imprevisível, para atender fato estranho à vontade das partes, abstendo-se de realizá-la apenas com a justificativa de preços mais vantajosos à Administração.

(...)

Imagine-se, por exemplo, que prestes a alcançar o 60º mês de vigência contratual, a Administração instaure o devido procedimento licitatório, mas que seja determinada sua suspensão por liminar concedida em ação judicial. Nesse caso, uma alternativa para evitar a paralisação da atividade seria promover a prorrogação excepcional do atual contrato, com base no art. 57, § 4º."

(..)

"PERGUNTAS E RESPOSTAS - 876/104/OUT/2002

PERGUNTA 5

Já o parágrafo quarto é hipótese excepcional de prorrogação de prazo, como se observa de sua própria redação, e sua aplicabilidade depende de outros requisitos.

Nesse caso, não basta que haja a vantagem para a Administração, elemento expressamente integrante do inc. II do art. 57. Se não houver a demonstração de que a situação que enseja a nova prorrogação é excepcional, no sentido de ter sido, a Administração, surpreendida pela necessidade premente de sua realização, sob pena de comprovado prejuízo ao interesse público, não poderá ocorrer. Deste modo, além da demonstração da vantajosidade, a prorrogação com fulcro no § 4º do art. 57 depende de ser excepcional a situação concreta.

Por esse motivo, a prorrogação sob tal fundamento não precisa estar prevista no instrumento convocatório e/ou contrato. A excepcionalidade é marcada, regra geral, pela imprevisibilidade de fatos. Portanto, está claro que a hipótese do § 4º visa exatamente albergar situações inusitadas, impossíveis de serem consideradas de plano no momento da elaboração do edital. Assim, condicionar a prorrogação à existência de autorização expressa nos instrumentos supracitados é incompatível com o propósito da Lei.

Portanto, pode-se dizer, em suma, que o inc. II do art. 57 se presta a fundamentar prorrogação ordinária, ou seja, aquela devidamente prevista em edital e/ou contrato, enquanto que o § 4º visa respaldar a dilação do prazo quando não há mais possibilidade de fazê-lo ordinariamente, por já ter sido alcançado o limite máximo de duração estabelecido.² Sempre que o caso concreto gerar dúvida quanto à possibilidade de prorrogação excepcional, a Administração deve buscar identificar os seguintes elementos:

"I - tratar-se de serviço contínuo;

II - não haver possibilidade de prorrogação ordinária;

III - haver razões suficientes para justificar a prorrogação excepcional."

(Grifos não constam do original)

Verifica-se, conforme a redação do dispositivo legal que autoriza prorrogações que tais, que a justificativa da Gestão Contratual acima referida deverá ser apresentada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, tudo sem perder de vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme segue:

"23342 - Contratação pública - Contrato - Prorrogação da avença com prazo expirado - Extrapolação do prazo de 60 meses - Ausência de justificativa - Irregularidades - TCU

Em representação formulada perante o Tribunal de Contas da União, foram apontadas irregularidades referentes à gestão de contratos celebrados por conselho de fiscalização profissional. Entre outras, a unidade técnica apontou a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo depois de expirada a vigência de contrato com empresa prestadora de serviços contábeis e sem comprovar o **caráter excepcional da situação, nem apresentar a devida justificativa**, tampouco a autorização de autoridade superior, em ofensa aos arts. 57, § 4º e 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Diante do apontamento, o responsável pela contratação alegou que a contratada efetuou serviços de forma contínua, os quais eram de extrema necessidade para a entidade, e apenas a referida contratada tinha competência para prestar o serviço em questão. Em análise, a unidade técnica posicionou-se pelo não acatamento da justificativa apresentada pelo responsável e considerou irregular a prorrogação de prazo depois de expirada a vigência do contrato, ultrapassado o prazo de 60 meses, sem **comprovar as condições excepcionais previstas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993**, posicionamento que foi acolhido pelo Relator, resultando na imposição de multa ao gestor, com fundamento no art. 58, inc. II, da Lei nº 8.443/1992.

(TCU, Acórdão nº 249/2015, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, veiculado na Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 255, p. 517, mai. 2015, seção Tribunais de Contas.)

Como dito, conforme preconiza o citado § 4º, do art. 57, da Lei de Licitações, a excepcionalidade ensejadora de uma prorrogação de tal jaez deve, além de justificada nos autos, ser reconhecida e autorizada, se for o caso, pela Presidência.

4. CONCLUSÃO

Em coadunação com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União acima citada, a natureza contínua e a imprescindibilidade do serviço para o funcionamento das atividades fins deste órgão autorizam que se promovam as

prorrogações ordinárias, devendo haver a corroboração das justificativas trazidas pela Administração pela Presidência deste Regional de forma a asseverar as justificativas trazidas como suporte para a excepcionalidade.

De mais a mais, independentemente da prorrogação que ora se almeja, necessário se faz o devido acompanhamento instrutório no processo próprio, necessário a um novo certame licitatório, a tempo e modo.

Outrossim, deve-se atentar para o prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, que terá vencimento no dia 28/03/2024.

Assim, uma vez atendida a recomendação *supra* de prévio reconhecimento das justificativas trazidas pela Presidência do TRE/AL como graves e bastantes a ancorar a excepcionalidade trazida pela Administração, esta AJ/DG aprova a Minuta do 13º Termo Aditivo - CT nº 07/2019.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 19/02/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446202** e o código CRC **C51E1E10**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1446202v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Trata-se da análise da minuta (1445522), do décimo terceiro termo aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado com a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.117/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços de motorista - categorias "B" e "D", motociclista, operador de empilhadeira, copeiro, garçom, ascensorista, recepcionista, carregador, auxiliar de almoxarifado, conferente, carpinteiro, pedreiro, eletricitista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração).

Conforme a referida minuta, o citado termo aditivo tem por objeto a prorrogação **excepcional** do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que a data final da vigência passará a ser o dia 28/03/2025.

Ademais, foi inserida cláusula de resolubilidade contratual na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a contratada, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Assim, considerando o que consta no presente procedimento, em especial o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 236/2023 (1446202), aprovando o aludido termo minutado em face de sua regularidade jurídica, submeto os autos à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo, salvo melhor juízo, seja autorizado o aditamento do termo contratual, nas condições propostas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 19/02/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446352** e o código CRC **4DF4D989**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1446352v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0000767-94.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Celebração. Minuta do Décimo Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 07/2019,

Decisão nº 615 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão ofertada pelo Senhor Diretor-Geral, inserta no evento SEI 1446352, especialmente diante da situação absolutamente excepcional narrada nestes autos, qual seja a falta de conclusão do procedimento voltado à realização de uma nova licitação e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados pela contratada.

Nos termos do que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 236/2024 (1446202) - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG, que ratificam, ante a sua plena regularidade, a minuta do Décimo Terceiro Termo Aditivo em tela, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, celebração do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.117/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços de motorista - categorias "B" e "D", motociclista, operador de empilhadeira, copeiro, garçom, ascensorista, recepcionista, carregador, auxiliar de almoxarifado, conferente, carpinteiro, pedreiro, eletricista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração).

O objetivo do Aditivo em tela é a prorrogação **excepcional** do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025, no valor mensal dos serviços é de **R\$ 37.750,13 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)**, o valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de **R\$ 553.998,94 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com diárias e horas-extras.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (1445522), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 23/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446605** e o código CRC **3E62DC1C**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1446605v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

À SLC, para consolidação da minuta do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2019, 1445522, e demais medidas cabíveis.

Concomitantemente, à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 26/02/2024, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451130** e o código CRC **5B70A3C8**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1451130v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE PRINCIPAL: 176/2024
NE HORAS-EXTRAS: 177/2024
NE DIARIAS: 178/2024

Observação:

- A decisão Decisão nº 615 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES menciona o contrato 07-2029 ao invés de 09/2019 e equivocadamente as categorias (serviços de motorista - categorias "B" e "D", motociclista, operador de empilhadeira, copeiro, garçom, ascensorista, recepcionista, carregador, auxiliar de almoxarifado, conferente, carpinteiro, pedreiro, eletricitista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração). **SUGERIMOS RETIFICAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 29/02/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453030** e o código CRC **0EA720AE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1453030), registro minha assinatura nos empenhos 2024NE176, 2024NE177 e 2024NE178, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**,
Coordenador Substituto, em 29/02/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453929** e o código CRC **02999B7A**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1453929v1

Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emitente

070011

Nome da UG Emitente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Moeda

REAL - (R\$)

Ano

2024

Tipo

NE

Número

176

Esfera

1

PTRES

167674

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

339037

UGR

070277

Plano Interno

ADM APOIO

Data de Emissão

28/02/2024

Tipo

Global

Processo

0003114-76.2019.6.02

Taxa de Câmbio

Valor

342.267,85

Favorecido

40911117000141

Nome do Favorecido

ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA

* Código

126

Modalidade de Licitação

PREGAO

Ato Normativo LEI 10.520 / 2002	Artigo 1	Parágrafo -	Inciso -	Alínea -
------------------------------------	-------------	----------------	-------------	-------------

Descrição

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 09/2019 . PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO. EXERCÍCIO 2024. PRORROGAÇÃO. VIGÊNCIA: 28/03/2025. 13º TERMO ADITIVO. SEI 0000767-94.2024.6.02.8000 E SEI PRINCIPAL 0003114-76.2019.6.02.8000.

Local da Entrega

INDICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. VIDE CONTRATO E EDITAL

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Natureza de Despesa

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

▼ Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq:	Descrição:				Valor do Item:
001	Item compra: 00001 - MARCENEIRO / CARPINTEIRO				41.064,29
	Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	28/02/2024	Inclusão	1,00000	41.064,2900	41.064,29
Valor total do item:					41.064,29
002	Item compra: 00013 - PEDREIRO / AZULEJISTA				82.128,59
	Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	28/02/2024	Inclusão	1,00000	82.128,5900	82.128,59
Valor total do item:					82.128,59
003	Item compra: 00014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA				104.749,38
	Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	28/02/2024	Inclusão	1,00000	104.749,3800	104.749,38
Valor total do item:					104.749,38
004	Item compra: 00015 - TORNEIRO MECÂNICO				114.325,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	114.325,5900	114.325,59
Valor total do item:				114.325,59

Status da NE Pendente de assinatura	-	AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS 365.141.015-34 29/02/2024 16:30:33
-		

Alterado por [AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS](#) | CPF [36514101534](#) | UG [070011](#) | Data [29/02/2024 16:30:33](#)

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Data e hora da consulta: 01/03/2024 11:14
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	177

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339037	70277	ADM APOIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Estimativo	0003114762019602	-	5.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.911.117/0001-41	ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA	57052-895
Endereço	UF	Telefone
EURICO ACYOLE WANDERLEY 69 SALA 03 GRUTA DE LOURDES	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

serviço DE APOIO ADMINISTRATIVO. CONTRATO 09/2019. PEDREIRO , CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO. HORAS-EXTRAS. VIGÊNCIA: 28/03/2025. SEI PRINCIPAL 0003113-91.2019.6.02.8000.13ª TA 0000767-94.2024.6.02.8000

Local da Entrega

INDICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. VIDE CONTRATO E EDITAL

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 01/03/2024 11:14

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. HORAS-EXTRAS.	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
01/03/2024 11:14:26

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
***.141.015-**
29/02/2024 16:30:49

Data e hora da consulta: 01/03/2024 11:15
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339037	70277	ADM APOIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Estimativo	0003114762019602	-	25.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.911.117/0001-41	ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA	57052-895
Endereço	UF	Telefone
EURICO ACYOLE WANDERLEY 69 SALA 03 GRUTA DE LOURDES	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO. CONTRATO 09/2019. PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E MECANICO DE REFRIGERAÇÃO. EXERCICIO 2024 . DIÁRIAS. VIGÊNCIA: 28/03/2025. SEI PRINCIPAL 0003113-91.2019.6.02.8000. 13ª TA SEI 0000767-94.2024.6.02.8000

Local da Entrega

INDICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. VIDE CONTRATO E EDITAL

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 01/03/2024 11:15

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	25.000,00

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	item compra: 00004 - PAGAMENTO DIÁRIA - NACIONAL /INTERNACIONAL	25.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	25.000,0000	25.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
01/03/2024 11:15:38

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
***.141.015-**
29/02/2024 16:31:07



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 01 de março de 2024.

Ao Gabinete da Presidência

Ultrapassado o limite de alçada delegado ao Secretário de Administração, conforme fixado na Portaria Presidência 11/2024 TRE-AL/PRE/GPRES, doc. 1427475, remeto os autos ao Gabinete da Presidência, para assinatura da nota de empenho 2024NE000176, indicada no Despacho COFIN 1453929.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 01/03/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454677** e o código CRC **46DC0B94**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1454677v1

Data e hora da consulta: 06/03/2024 13:46
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	176

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339037	70277	ADM APOIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Global	0003114-76.2019.6.02	-	342.267,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.911.117/0001-41	ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA	57052-895
Endereço	UF	Telefone
EURICO ACYOLE WANDERLEY 69 SALA 03 GRUTA DE LOURDES	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 09/2019 . PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO. EXERCÍCIO 2024. PRORROGAÇÃO. VIGÊNCIA: 28/03/2025. 13º TERMO ADITIVO. SEI 0000767-94.2024.6.02.8000 E SEI PRINCIPAL 0003114-76.2019.6.02.8000.

Local da Entrega

INDICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. VIDE CONTRATO E EDITAL

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 06/03/2024 13:46
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 342.267,85

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MARCENEIRO / CARPINTEIRO	41.064,29

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	41.064,2900	41.064,29

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - PEDREIRO / AZULEJISTA	82.128,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	82.128,5900	82.128,59

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	104.749,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	104.749,3800	104.749,38

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00015 - TORNEIRO MECÂNICO	114.325,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	114.325,5900	114.325,59

Assinaturas

Ordenador de Despesa
KLEVER RÊGO LOUREIRO
***.516.974-**
06/03/2024 12:23:31

Gestor Financeiro
AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
***.141.015-**
29/02/2024 16:30:33



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de março de 2024.

Devolvo os autos à SLC, para juntada do termo de aditamento contratual.

Em cópia à AGC, para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 06/03/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457621** e o código CRC **B6A1D49F**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1457621v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 0000233-87.2023.6.02.8000

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-895, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, empresária, sócia-gerente, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços é de R\$ 37.750,13 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 553.998,94 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com diárias e horas-extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATANTE de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1446605, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1439986).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Assinado de forma digital por
IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2024.02.28 09:26:58 -03'00'

Ivonete Porfirio Barros

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 08/03/2024 11:49:45 Origem do Ofício: Setor de Licitações e Contratos Operador: SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE Ofício: 10208872 Data prevista de publicação: 11/03/2024 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Isento				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21452575	Extrato do 20A Termo Aditivo ao Contrato n. 08-2019 - ATIVA - prorrogacao excepcional.rtf	e3bdf0b5d953d3ec8f39f5d1b54a21b2	3,00	R\$ 116,76
21452576	Extrato do 13A Termo Aditivo ao Contrato n. 09-2019 - ATIVA - prorrogacao excepcional.rtf	870516f6864d651e6a3f0eee72c27e31	3,00	R\$ 116,76
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 233,52

comercialização de medicamentos de 38,24% para 25%, incluir a Cláusula Décima Oitava - Do Foro, e atualizar as demais cláusulas do credenciamento, que passa a reger-se pelo conjunto de cláusulas do Anexo deste instrumento, de forma consolidada. Vigência desde 08/03/2024. Data da Assinatura 08/03/2024. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Marcos Roberto Moura da Cunha, Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de termo Aditivo - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000.. Processo Administrativo PAe 0004087-65.2015.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 027/2004 (19818681). Credenciado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda. Objeto: Reduzir a taxa de comercialização de medicamentos de 38,24% para 25%, incluir as filiais constantes do Anexo I, o serviço constante do Anexo III, e a nova Cláusula Nona - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades, assim como suprimir as Cláusulas Sexta - Das Obrigações do Beneficiário, Oitava - Das Interrupções, Nona - Da Utilização de Centro Cirúrgico e de Internação em Hospitais da Rede Credenciada do Pro-Social e Décima Sexta - Da Responsabilidade Civil, que foram atualizadas, renumerar as Cláusulas Quinta-A - Da Proteção dos Dados pelas Partes, Décima Nona - Da Resilição, Vigésima - Do Corpo Clínico do Credenciado e Vigésima Primeira - Do Foro, e atualizar as demais cláusulas do credenciamento, que passa a reger-se pelo conjunto de cláusulas do Anexo do instrumento, de forma consolidada. Vigência desde 08/03/2024. Data da Assinatura 08/03/2024. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Marcos Roberto Moura da Cunha, Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de termo Aditivo - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000.. Processo Administrativo PAe 0002458-90.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 040/2012 (19919570). Credenciado: Instituto de Câncer de Brasília Ltda. Objeto: Reduzir a taxa de comercialização de medicamentos de 38,24% para 25% e atualizar as demais cláusulas do credenciamento, que passa a reger-se pelo conjunto de cláusulas do Anexo deste instrumento, de forma consolidada. Vigência desde 08/03/2024. Data da Assinatura 08/03/2024. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Marcos Roberto Moura da Cunha, Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de termo Aditivo - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000.. Processo Administrativo PAe 0004208-93.2015.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 130/2003 (19817899). Credenciado: Onco Vida - Instituto Especializado de Oncologia Clínica S/C. Objeto: Reduzir a taxa de comercialização de medicamentos de 38,24% para 25%, alterar o endereço de SGAS 915, Conjunto B, Bloco "A", Sala 104, Edifício Office Center, Brasília - DF, CEP 70390-150 para Quadra SGA/SUL 915, S/N, Conj. O, Sala 1-T, Edifício Advance 2, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.390-150, incluir a Cláusula Décima Oitava - Do Foro, e atualizar as demais cláusulas do credenciamento, que passa a reger-se pelo conjunto de cláusulas do Anexo deste instrumento, de forma consolidada. Vigência desde 08/03/2024. Data da Assinatura 08/03/2024. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Marcos Roberto Moura da Cunha, Administrador.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo n.º 0002940-32.2024.4.03.8000 Espécie: Termo de Cooperação 01.004.10.2024. Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, com a interveniência da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região - EMAG, e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, CNPJ n.º 03.979.663/0001-98, por intermédio da Escola Judicial do Estado do Mato Grosso do Sul - EJU-MS. Objeto: cooperação e intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 02/02/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pelo TRF3: Marisa Ferreira dos Santos (Desembargadora Federal Presidente), pela EMAG: Nino Oliveira Toldo (Desembargador Federal Diretor), pelo TJMS: Sérgio Fernandes Martins (Desembargador Presidente) e pela EJU-MS: Odemilson Roberto Castro Fassa (Desembargador Diretor).

DIRETORIA-GERAL**AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ROBSON S LACERDA, CNPJ nº 30.296.870/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descumprimento do SICAF, pelo prazo de 3 meses, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520 e artigo 49, IX, do Decreto 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0046891-13.2023.4.03.8000. Data: 23/02/2024.

OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 16.650.985/0001-30, devido ao inadimplimento total do Contrato nº 05.005.10.2023, as penalidades de multa correspondente a 10% do valor atualizado do Contrato, totalizando R\$ 195,98, c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 1 ano, com fundamento nos itens 15.2.d e 15.2.g da Cláusula Décima Quinta do Contrato e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 87, caput, incisos II e III, e §2º da Lei nº 8.666/1993. As penalidades são resultado da apuração de descumprimento de obrigações contratuais, mediante Processo Administrativo nº 0031207-48.2023.4.03.8000. Data: 22/02/2024.

ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE
Diretora-Geral em exercício

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao TC nº 109/2008. Pae SEI 1330-74.2015.4.01.8008. celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 6ª Região/Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Sexta Região e AXIAL-Centro de Imagem Diagnósticos S.A., CNPJ: 42.771.949/0001-35, nome fantasia: Axial-Centro de Imagem, sediada na Avenida Bernardo Monteiro nº 1472, Bairro: Funcionários - Belo Horizonte/Minas Gerais OBJETO: promover alteração da razão social, tendo em vista a incorporação da cia pela ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 90013**

Nº Processo: 6551620234068001. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à implementação de circuito fechado de televisão (CFTV) para a Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 11/03/2024 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Alvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO AUGUSTO RESENDE PRADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/03/2024) 90013-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 17/2023; Processo nº 0001316-46.2020.6.02.8000; Fund. Legal: Lei 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Município de Flexeiras/AL, CNPJ nº 12.262.721/0001-59, e a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ nº 06.015.041/0001-38; Objeto: o apoio, por parte do Município de Flexeiras - AL, ao TRE/AL, nas atividades de manutenção do cartório eleitoral de Joaquim Gomes no que respeita a serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância. Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura (06/12/2023), podendo ser prorrogado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Terceiro Tero Aditivo ao Contrato nº 09/2019; Processo SEI nº 0000767-94.2024.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.117/0001-41; Objeto: prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025. Valor mensal dos serviços: R\$ 37.750,13; Valor total do contrato: R\$ 553.998,04. Assinatura: 28/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019; Processo SEI nº 0000766-12.2024.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.117/0001-41; Objeto: prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025. Valor mensal dos serviços: R\$ 25.529,43; Valor total do contrato: R\$ 396.661,06. Assinatura: 28/02/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 070003**

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 00000.000419/2020-00.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Alteração do caput da cláusula quinta (da vigência). Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2022, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0011572-30.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 08/03/2024. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Raimunda Amparo dos Santos Pinho, pela Contratada.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90003/2024**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/01/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), bem como para prestação imediata, eventual ou temporária do serviço telefônico de discagem direta gratuita (0800) Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 11/03/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba Paralela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2024, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/03/2024) 070013-00001-2024NE000001



- **Décimo Terceiro Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0000767-94.2024.6.02.8000

Objeto: Prorrogação do contrato que trata da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 28/03/2025.

Valor mensal: R\$ 37.750,13

Novo valor do contrato : R\$ 553.998,94

Publicação do Extrato do 13º Aditivo no DOU

Recebi em
12/03/2024

Ofício nº 031/2024 – SLC/COMAP

Maceió/AL, 12 de março de 2024.

A Senhora

Ivonete Porfírio Barros

Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03 – Gruta de Lourdes

CEP: 5757052-895

Maceió/AL

Assunto: Entrega. Vias. 14º Termo Aditivo – Contrato nº 06/2019; 13º Termo Aditivo – Contrato nº 07/2019, 20º Termo Aditivo – Contrato nº 08/2019 e 13º Termo Aditivo – Contrato nº 09/2019.

Processos SEI nº 0000755-80.2024.6.02.8000, 0000765-27.2024.6.02.8000, 0000766-12.2024.6.02.8000 0000767-94.2024.6.02.8000, respectivamente.

Prezada Senhora,

Por condução deste meio, apresento a inclusa documentação, tratando-se dos Termos Aditivos acima citados, celebrados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) e Vossa Senhoria, para fins de acompanhamento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Andréa de Albuquerque César
Seção de Licitações e Contratos
(82) 2122-7764/7765



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2024.

À SCON, para registro contábil e, concomitantemente, à SEIC, para eventual atualização do Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, **Analista Judiciário**, em 12/03/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461952** e o código CRC **D4E48660**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1461952v1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

MINUTA

Processo SEI nº: 0000767-94.2024.6.02.8000

Contrato nº: 09/2019 (Serviços continuados de apoio administrativo)

Contratante: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Contratada: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ da Contratada: 40.911.117/0001-41

Objeto: Retificação do número do processo constante do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com o objetivo de retificar o número do processo constante do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.

Assim, onde se lê: “PROCESSO Nº 0000233-87.2023.6.02.8000”, leia-se “PROCESSO Nº 0000767-94.2024.6.02.8000”.

Registre-se. Cientifique-se ao Locador.

Maceió/AL, XX de XXXX de 2024.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2024.

À AJ-DG, para análise da minuta do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2019 (retificação).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, **Analista Judiciário**, em 12/03/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461965** e o código CRC **74FC09B7**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1461965v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0000767-94.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Apostilamento.

Parecer nº 406 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

Cuida-se de analisar a minuta do 5º termo de apostilamento ao Contrato nº 09/2019 (1461964), elaborada pela SLC/COMAP, conforme instrução contida nestes autos eletrônicos, que tem o objetivo de retificar o número do processo constante do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, de forma a que ali, onde se lê: "PROCESSO Nº 0000233- 87.2023.6.02.8000", leia-se "PROCESSO Nº 0000767-94.2024.6.02.8000."

Em face de sua regularidade jurídico-formal, e observando que o contrato em epígrafe encontra-se vigente, esta Assessoria Jurídica aprova o referido instrumento, o qual observa o que dispõe a respeito o termo contratual, os arts. 38 e 41 da Resolução TRE-AL nº 15.787/17, bem como o § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 12/03/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462053** e o código CRC **69123DF7**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1462053v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 12 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Trata-se da análise da minuta (1461964), do quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2019, celebrado com a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.117/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços de motorista - categorias "B" e "D", motociclista, operador de empilhadeira, copeiro, garçom, ascensorista, recepcionista, carregador, auxiliar de almoxarifado, conferente, carpinteiro, pedreiro, eletricitista de alta e baixa tensão e mecânico de refrigeração).

Conforme a referida minuta, o citado termo aditivo tem por objeto a retificação do número do processo constante do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, substituindo o PROCESSO Nº 0000233-87.2023.6.02.8000 por PROCESSO Nº 0000767-94.2024.6.02.8000.

Verificando que se trata de correção de erro material e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 406/2024 (1462053), aprovando o aludido termo minutado, submeto os autos à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo, salvo melhor juízo, seja autorizado o apostilamento do termo contratual, nas condições propostas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/03/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre>



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1462212 e o código CRC **8CF74FB4**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1462212v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - REGISTRO/BAIXA DE CONTRATOS

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____

13/03/24 14:40 NS USUARIO : MAGDA
DATA EMISSAO : 13Mar24 VALORIZACAO : 13Mar24 NUMERO :
2024NS000875
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 40911117/0001-41 - ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA
TITULO DE CREDITO : 2024RC000031 DATA VENCIMENTO : 13Mar24

OBSERVACAO
REGISTRO DO 13º TERMO ADITIVO (1458238) AO CONTRATO Nº 09/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA FINAL DA VIGÊNCIA O DIA 28/03/2025. SEI 0000767-94.2024.6.02.8000.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	VALOR
01	541404 ICATV0919	812310201		553.998,94

LANCADO POR : 52741478449 - MAGDA 13Mar24 14:39
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

-----XXX-----

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____

13/03/24 14:40 USUARIO : MAGDA
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 812310201 - CONTRATOS DE SERVICOS EM EXECUÇÃO
CONTA CORRENTE : N ICATV0919
ATIVA SERVIÇOS GERAIS-CTO.09/2019
SALDO ANTERIOR A 01MAR 447.197,86C
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO

12Mar 070011 00001 NS000854 591700
13Mar 070011 00001 NS000875 541404

988,86D 446.209,00C
553.998,94C 1.000.207,94C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA VIEIRA LINS, Analista Judiciário**, em 13/03/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462780** e o código CRC **450B6660**.

0000767-94.2024.6.02.8000

1462780v2